



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 - TJAM

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE PREPOSTO

VVS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n.º 33.092.169/0001-78, por intermédio de sua representante legal a Sra. VANESSA VIEIRA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade n.º MG15124202 SSP MG e do CPF n.º 892.447.452-91, nomeia e constitui seu bastante procurador na licitação Tomada de Preços n.º 03/2021 TJAM, o Sr. HELADIO LIMA TEIXEIRA, portador do RG 1253786-1 SSP/AM, e CPF 615.830.302-04, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Manaus, 25 de novembro de 2021.

VANESSA VIEIRA DOS
SANTOS:89244745291

Assinado de forma digital por
VANESSA VIEIRA DOS
SANTOS:89244745291
Dados: 2021.11.24 21:26:01 -04'00'

VVS CONSTRUÇÕES EIRELI
VANESSA VIEIRA DO SANTOS
SÓCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS

DGC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG15124202 SSP MG

CPF
892.447.452-91

DATA NASCIMENTO
04/03/1987

PERMISSÃO
SERBASTIAO APARICIO DOS SANTOS

ACC
RAQUEL DE MORAES VIEIRA

CAT. HAB
A

Nº REGISTRO
06493758067

VALIDADE
04/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2015

OBSERVAÇÕES

Vanessa Vieira dos Santos

SIGNATURE DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
06/11/2020

DIRETOR PRESIDENTE
[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

53566541251
AM033453470

AMAZONAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1999655671

7. JULIANA DE NOIAS FIORETTI - Bel - Juliana de Sá Fioretti
Rua: Calista Luquetan, 15 - 1º - 06 - 10 de Novembro - Manaus/AM - PAÍS (92) 3611.3610
Site: www.carnatalfioretti.com.br



Assim a presente cópia por conter com o original a
mim apresentado Dou fe Em testemunho da verdade
Emido por JOYCE CASTILHO COSTA - ESCRIVENTE
SELCO ELETRÔNICO DE ESCALZAÇÃO DO TJ-AM
AUTENTICADO 51638XLLK0HK791C57 10/11/2021
15:45:34 R\$ 6.00 Valida em: Dados por fase Jam com br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AM

NOME
HELADIO LIMA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
12537861 SESEG AM

CPI
615.630.302-04

DATA NASCIMENTO
05/09/1978

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MARTINS TEIXEIRA
ELENI LIMA TEIXEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
79510276559

VALIDADE
17/07/2022

HABILITAÇÃO
08/01/1998



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
17/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79510276559
AM02594418

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1479897751

1479897751

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13600087591

Código da Natureza
Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VVS CONTRUCOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100244324

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

7 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1143983 em 08/10/2021 da Empresa VVS CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 33092169000178 e protocolo 210554436 - 06/10/2021. Autenticação: 1857AC4EF42F443BC87A31B377FCBDD809AE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.443-6 e o código de segurança jWu5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.443-6	AMP2100244324	06/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.447.452-91	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1143983 em 08/10/2021 da Empresa VVS CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 33092169000178 e protocolo 210554436 - 06/10/2021. Autenticação: 1857AC4EF42F443BC87A31B377FCBDD809AE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.443-6 e o código de segurança jWu5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VVS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 33.092.169/0001-78
NIRE: 13600087591**

1 – VANESSA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em **04/03/1987**, natural da cidade de **Manaus**, Estado do **Amazonas**, portadora do RG nº. **15124202 SSP/MG** e inscrita no CPF sob o nº. **892.447.452-91**, residente e domiciliada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito à Avenida Profº Nilton Lins, nº 877, Apt. 804, Torre Valência, Cond. Plaza Del Rey, Bairro Flores, CEP 69.058-030, única sócia da denominação social **VVS CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Dois Irmãos, nº 4, Sala 4, Colônia Oliveira Machado, CEP: 69.070-590, Manaus – Amazonas, inscrita no **CNPJ 33.092.169/0001-78**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM sob o **NIRE nº 13600087591** em 20/03/2019, resolve alterar o referido contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS: Os objetivos sociais da empresa passam a ser:

- 43.29-1-99** Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 33.11-2-00** Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 33.14-7-02** Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-05** Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
- 33.14-7-06** Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 33.14-7-07** Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08** Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 33.14-7-99** Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 37.02-9-00** Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.20-4-00** Construção de edifícios;
- 42.22-7-01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.21-5-00** Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1143983 em 08/10/2021 da Empresa VVS CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 33092169000178 e protocolo 210554436 - 06/10/2021. Autenticação: 1857AC4EF42F443BC87A31B377FCBDD809AE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.443-6 e o código de segurança jWu5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.22-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

43.29-1-03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;

43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água;

46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

46.49-4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;

46.49-4-99 Comércio atacadista de outros equipamentos de artigos de uso pessoal e domésticos, não especificados anteriormente;

46.65-6-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças;

46.69-9-01 Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças;

46.69-9-99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 Comércio varejista de móveis;

47.54-7-03 Comércio varejista de artigos de iluminação;

47.59-8-01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-99 Comércio varejista de outros não especificados anteriormente;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

81.30-3-00 Atividades paisagísticas;

95.21-5-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

(art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA E DO ENDEREÇO DA SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **VVS CONTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Dois Irmãos, nº 4, Sala 4, Colônia Oliveira Machado, CEP: 69.070-590, Manaus – Amazonas.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS: Os objetivos sociais serão:

- 43.29-1-99** Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 33.11-2-00** Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 33.14-7-02** Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 33.14-7-05** Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
- 33.14-7-06** Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 33.14-7-07** Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 33.14-7-08** Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 33.14-7-10** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 33.14-7-99** Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 37.02-9-00** Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.20-4-00** Construção de edifícios;
- 42.22-7-01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.21-5-00** Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-02** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.22-3-03** Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-03** Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.30-4-01** Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02** Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04** Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1-05** Perfuração e construção de poços de água;
- 46.47-8/01** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4/01** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/02** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;
- 46.49-4/04** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/05** Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 46.49-4/99** Comércio atacadista de outros equipamentos de artigos de uso pessoal e domésticos, não especificados anteriormente;
- 46.65-6-00** Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças;
- 46.69-9-01** Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças;



46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0/99 Comércio varejista de outros não especificados anteriormente;
81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios;
81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
81.30-3-00 Atividades paisagísticas;
95.21-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
(art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	Quotas	Capital Social	%
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	400.000	400.000,00	100
Total	400.000	R\$ 400.000,00	100

(art. 1.055 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá a titular Sra. **VANESSA VIEIRA DOS SANTOS**, que representará a empresa, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, com poderes e atribuições de administradora, e está autorizada ao uso do nome empresarial, e que assinará todos os documentos inerentes ao giro comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

§ 1º - A quem for delegado poderes de administração, está expressamente vetado o uso da denominação social em aval, endossos, fianças, ou em títulos e documentos estranhos aos fins sociais.

§ 2º - A administradora poderá indicar procurador(es), porém com cláusula específica e não contrariando as normas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades na data do registro do contrato social na MM



Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, podendo, entretanto, a empresa pode ser dissolvida a qualquer tempo, desde que satisfeitas as exigências legais. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social integralizado. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que a vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE EIRELI: A titular **VANESSA VIEIRA DOS SANTOS**, declara sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO E DA SUCESSÃO: Falecendo a titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua titular. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E ELEIÇÃO DE FORO: As omissões do presente contrato serão sempre cumpridas pelo Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10.01.2002. Assim como também resolvidas de comum acordo e que quando necessário, fica eleito o Foro Comarca Judiciária de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As omissões do presente contrato serão sempre cumpridas pelo Novo Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, assim como



também resolvidas de comum acordo e quando necessário. Fica eleito o Foro e Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via, para um só efeito e para que se dê o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

VANESSA VIEIRA DOS SANTOS
CPF 892.447.452-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1143983 em 08/10/2021 da Empresa VVS CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 33092169000178 e protocolo 210554436 - 06/10/2021. Autenticação: 1857AC4EF42F443BC87A31B377FCBDD809AE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.443-6 e o código de segurança jWu5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/055.443-6	AMP2100244324	06/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.447.452-91	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	07/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1143983 em 08/10/2021 da Empresa VVS CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 33092169000178 e protocolo 210554436 - 06/10/2021. Autenticação: 1857AC4EF42F443BC87A31B377FCBDD809AE6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.443-6 e o código de segurança jWu5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VVS CONTRUCOES EIRELI, de CNPJ 33.092.169/0001-78 e protocolado sob o número 21/055.443-6 em 06/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1143983, em 08/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Dorneles.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.447.452-91	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
892.447.452-91	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Solange Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2021, às 12:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/055.443-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1143983 em 08/10/2021 da Empresa VVS CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 33092169000178 e protocolo 210554436 - 06/10/2021. Autenticação: 1857AC4EF42F443BC87A31B377FCBDD809AE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.443-6 e o código de segurança jWu5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. sexta-feira, 08 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1143983 em 08/10/2021 da Empresa VVS CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 33092169000178 e protocolo 210554436 - 06/10/2021. Autenticação: 1857AC4EF42F443BC87A31B377FCBDD809AE6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/055.443-6 e o código de segurança jWu5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11